



VESTIBULAR
de Inverno

ISEI 2011

MANUAL DO CANDIDATO



INSTITUTO SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO IVOTI

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI IVOTI - RS

PREZADO CANDIDATO

O Manual do Candidato ao Vestibular 2011/II do Instituto Superior de Educação Ivoti - ISEI foi elaborado com o objetivo de informar a respeito da estrutura organizacional, dos cursos oferecidos e do funcionamento de todo o processo de seleção de novos estudantes.

Esperamos que, na compreensão do mesmo, nosso objetivo seja atingido, instrumentalizando o candidato a obter um melhor aproveitamento e desempenho no processo de seleção de novos alunos, dos cursos superiores do ISEI.

**LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS PÁGINAS
SEGUINTE E BOM VESTIBULAR**

Coordenação do Vestibular 2011/II
Instituto Superior de Educação Ivoti

SUMÁRIO

EDITAL DE ABERTURA	4
TIRA-TEIMA	9
CONTEÚDOS DAS AVALIAÇÕES DO VESTIBULAR 2011-II	10
SITUAÇÃO DOS CURSOS NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MEC	12
CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E CURRÍCULO DO CURSO OFERECIDO	13

PROCESSO SELETIVO 2011/II

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

VESTIBULAR

O Diretor do **Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI, de Ivoti - RS**, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estará aberta a inscrição ao Processo Seletivo 2011/II para ingresso no 2º semestre de 2011 no Curso de Pedagogia, Licenciatura, 50 vagas, noturno, reconhecido pela Portaria SESu nº 202/2009 e no Curso de Música, Licenciatura, 50 vagas, noturno, autorizado pela Portaria SESu nº 824/2010, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Artigo 15 do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, de 12 de dezembro 2007 e no Regimento Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I – INSCRIÇÃO

1. Período:

A inscrição para o **Vestibular 2011/II do Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI** será feita **Via Internet** no endereço www.isei.edu.br, e na secretaria acadêmica da instituição, entre os dias **1º de junho e 4 de julho de 2011**.

2. O endereço eletrônico disponibiliza normas e orientações para:

- a) Acesso ao Manual do Candidato e demais orientações;
- b) Acesso ao Cartão de Inscrição, que deverá acompanhá-lo no dia da prova do vestibular, juntamente com a respectiva Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) O pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito por depósito através da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Pioneira da Serra Gaúcha (SICREDI), Agência 1175, conta nº 90350-7 ou do Banco do Brasil, Agência 2189-X, conta nº 26452-0, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que realizarem as provas do vestibular e no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os candidatos inscritos na modalidade ENEM;
- d) O preenchimento do questionário sócio-econômico e cultural, que faz parte da ficha de inscrição e encontra-se disponível no site: www.isei.edu.br/vestibular devendo ser preenchido e devolvido pelo mesmo endereço.

3. Habilitação à inscrição: podem inscrever-se no concurso vestibular os candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo até o dia 26/7/2011 (início do novo semestre letivo) curso de Ensino Médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente. A comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula.

4. Disposições adicionais:

- a) Após a inscrição, não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;
- b) Quando o pagamento da inscrição for realizado por cheque, a inscrição somente será efetivada após sua compensação bancária;
- c) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;
- d) Efetuar apenas o pagamento não configura a inscrição. É necessário preencher e imprimir o protocolo do Cartão de Inscrição;
- e) Pagamento efetuado depois do último dia de inscrição não será considerado, o que implicará na não efetivação da inscrição;
- f) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular utilizando documento falso, informações falsas ou outros meios ilícitos;
- g) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo, alunos da instituição ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- h) O candidato com necessidades especiais deverá especificar sua condição no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
- i) O candidato que não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula,

uma vez que não atende ao disposto no Art.44, § II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e deste edital;

- j) Identificado erro em qualquer dado do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Vestibular até o dia 5 de julho de 2011, último prazo para aceitação de qualquer reclamação sobre a inscrição.

II. DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS, TURMAS.

Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº de Alunos por Turma	Local de Funcionamento
	Aut/Rec	Natureza	Nº	Data				
Pedagogia, Licenciatura	Reconhecido	Portaria SESu	202	12/02/2009	Noturno	50	50	ISEI – Ivoti – RS
Música, Licenciatura	Autorizado	Portaria SESu	824	01/07/2010	Noturno	50	50	ISEI – Ivoti – RS

III. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os programas correspondem aos conteúdos do Ensino Médio e serão disponibilizados no site www.isei.edu.br/vestibular, juntamente com as demais informações identificadas como obrigatórias pelo Sistema Federal de Ensino.

IV. DAS MODALIDADES E PROVAS

O Processo de Seleção dá-se por meio das seguintes modalidades e provas:

- a) **Processo Seletivo Geral:** compreende prova de Conhecimentos Gerais (Português e Matemática) e Redação.
- b) **Processo Seletivo com aproveitamento total de notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM):** utiliza as notas do ENEM em lugar das provas do Vestibular. O candidato que se inscrever nessa modalidade está dispensado de realizar as provas no dia 6 de julho.

V. DAS NORMAS DE ACESSO

1. Calendário e Local:

As provas serão realizadas num dos prédios da instituição, indicados neste Edital, no seguinte endereço:

- a) Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI – Rua Júlio Hauser, 171, Bairro Sete de Setembro 93900-000 IVOTI RS – Fone: 51 3563-8656.
- b) As provas serão realizadas no dia **6 de julho de 2011** com início e observância do seguinte cronograma:
Prova de Conhecimentos Gerais (Português e Matemática) e de Redação - início às 19 horas, com tempo máximo de 4 (quatro) horas. A prova de redação e a prova de conhecimentos gerais são únicas conforme tabela de avaliação constante no item V.2.
- c) Análise de Currículo, realizada após o término da Prova de Conhecimentos Gerais e de Redação.

Observação:

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- O candidato terá acesso ao local da prova apresentando o **Cartão de Inscrição, Cédula de Identidade original e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- No final, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos simultaneamente.
- A listagem, com a indicação da sala para a realização da prova, estará exposta no saguão do prédio em que serão realizadas as provas.

2. Tabela de Avaliação:

CONHECIMENTOS GERAIS	REDAÇÃO
50	50

- a) Será eliminado o candidato que não comparecer a alguma das provas obrigatórias.

- b) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos não será computado a favor dos candidatos.
- c) Na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia, pontuação em um texto de 25 (vinte e cinco) linhas.
- d) Serão anuladas as redações que:
 - 1º) fugirem ao tema.
 - 2º) forem ilegíveis.
- e) O resultado final é o somatório de pontos obtidos em todas as provas realizadas pelo candidato.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São selecionados e concorrem à classificação os candidatos que preenchem o seguinte conjunto de condições:

a) Processo Seletivo Geral

- Ter obtido pontuação igual ou superior a 20% do valor da prova de redação;
- Ter obtido pontuação igual ou superior a 10% de acertos no conjunto das questões da prova de conhecimentos gerais.

b) Processo Seletivo com aproveitamento total de notas do ENEM, sem provas de vestibular

- Ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2008 a 2010, inclusive;
- Ter obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida para seleção no Processo Seletivo Geral, conforme item "3.a".

4. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste edital e/ou das notas obtidas no ENEM (conhecimentos gerais e redação).

5. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o critério de desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos nos critérios/prioridades da seqüência abaixo:

1. Prioridade: Redação
2. Prioridade: Prova de Conhecimentos Gerais
3. Prioridade: Maior Idade
4. Prioridade: Sorteio Público

6. Disposições Adicionais sobre as Provas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), do Cartão de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- b) Não será permitido ao candidato fumar no local das provas.
- c) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- d) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Vestibular, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos após o início desta.
- e) Durante a aplicação das provas, é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivo líquido e qualquer comunicação entre os candidatos.
- f) A fraude, a indisciplina ou o desrespeito são motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- h) Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- i) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido integralmente.

VI. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível a partir das **15 horas do dia 8 de julho de 2011** no Quadro de Aviso da Secretaria do ISEI e no site: www.isei.edu.br, não sendo fornecido resultado por telefone.

2. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo do Instituto Superior de Educação Ivoti se realizará na Secretaria Acadêmica do ISEI nos seguintes dias e horários:
 - 2.1 – Em primeira chamada: **dias 11 e 12 de julho de 2011.**
 - 2.2 – Em segunda chamada:
Enquanto existirem vagas disponíveis nos cursos.
 - 2.3 - Horário das Matrículas:
Dia 11/7/2011: Pela Manhã: das 8 horas às 11h30min;
À tarde: das 13h30min às 17h30min;
Dia 12/7/2011: Pela Manhã: das 8 horas às 11h30min;
À tarde: das 13h30min às 19 horas;
3. No ato da matrícula, o classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:
 - a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Certificado e respectivo Histórico Escolar, assim declarado por órgão competente (2 vias originais).
 - b) Prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;
 - c) Prova de quitação com o Serviço Militar;
 - d) Carteira de identidade;
 - e) CPF;
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Prova de pagamento da 1ª parcela correspondente da semestralidade;
 - h) Uma foto 3x4;
 - i) Para a efetivação da matrícula, será emitido e assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias.
4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item VI.3 deste edital, não havendo matrícula condicional.
5. Vaga não preenchida pelo não comparecimento no prazo estabelecido, implicará a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
6. Não haverá convocação individual para matrícula. Os candidatos deverão obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste edital.
7. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
8. Após convocação de todos os classificados e restando ainda vaga nos termos do item II deste Edital, poderá o Instituto Superior de Educação Ivoti aceitar matrícula de candidato selecionado em 2ª chamada, mediante prova de redação ou, alternativamente, aproveitamento da nota da prova de redação do ENEM, de graduado para obtenção de novo título e/ou transferência, até o limite das vagas autorizadas, nos termos regimentais.
 - 8.1 Serão selecionados, em iguais condições, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 2,0, numa escala de zero a dez, na prova de redação ou na redação do ENEM.
 - 8.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente da nota obtida, conforme o número total de vagas remanescentes em cada curso.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste edital, é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2011, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
2. O Instituto Superior de Educação Ivoti se reserva o direito de não instalar as turmas previstas no item II deste edital, caso não haja um número mínimo de candidatos para preenchimento das respectivas vagas.
3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais normais, complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Instituto Superior de Educação Ivoti.
4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular.
6. Para conhecimento de todos, o presente edital será afixado em lugar público e lhe será dada a divulgação exigida na forma da lei.
7. O Instituto Superior de Educação Ivoti participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES ou equivalente a ser instituído, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
8. A Instituição concederá bolsa do PROUNI, conforme a legislação atualmente em vigor.

9. A Instituição se resguarda o direito de questionar judicialmente eventuais ofensas a seus direitos em decorrência da implementação do PROUNI.
10. No 2º semestre do ano letivo de 2011, as aulas terão início no dia **26 de julho de 2011**. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à secretaria acadêmica do Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI.

Ivoti, 6 de maio de 2011.



Manfred Carlos Wachs

Diretor Geral

Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI

TIRA-TEIMA

O tira-teima é uma seqüência de perguntas e respostas que procuram responder a maior parte das dúvidas do candidato.

O edital do vestibular contém todas as informações necessárias sobre as condições de realização do referido processo?

Sim. É no edital do vestibular que você deve buscar todas as informações pertinentes ao vestibular, como cursos, vagas, inscrições, documentos, horário e local da(s) prova(s), conteúdos exigidos, preenchimento do cartão-resposta, materiais permitidos para realização das provas, entre outras informações.

Posso matricular-me em algum curso superior de graduação do ISEI sem passar pelo vestibular?

A matrícula é o documento legal de vínculo do aluno com a instituição e pode ser efetivada nos seguintes casos:

- alunos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em vestibular para o curso escolhido;
- alunos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período entre os anos de 2008 a 2010. Nesse caso, o candidato não realizará as provas de conhecimentos gerais e de redação. A aferição das notas será realizada por meio de consulta ao site do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) por meio do número de inscrição e ano de realização do ENEM. Se os dados (nº. e ano de realização do ENEM) fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição forem incompatíveis com os dados fornecidos pelo INEP, o ISEI reserva-se o direito de solicitar o Boletim de Desempenho para comprovação das notas.
- deferido requerimento de transferência interna de curso superior (na mesma instituição);
- deferido requerimento de transferência de cursos afins, de outra instituição de ensino superior;
- deferido requerimento de ingresso no curso preterido, na condição de graduado em curso superior;
- transferências *ex-officio*, na forma da lei;
- na modalidade de Aluno Especial.

No ato da matrícula, quais documentos são exigidos?

- Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou de Ensino Superior (duas fotocópias autenticadas);
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou de Ensino Superior (duas vias: uma original e outra fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Quitação com o serviço militar;
- Cédula de identidade;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Uma foto 3x4.

OBS: Para estudos equivalentes ao Ensino Médio, realizados no exterior, deverão ser apresentadas provas de equivalência de estudos fornecidas por autoridade competente, fotocópia do histórico escolar e respectiva tradução por tradutor público juramentado.

Não tendo completado 18 anos, sem título de eleitor e sem certificado de alistamento militar, posso efetivar a matrícula?

Sim, desde que seja apresentada fotocópia do protocolo de solicitação do título emitido pelo tribunal eleitoral. Quanto ao certificado de alistamento, deverá apresentá-lo quando completar 18 anos.

Menor de idade (18 anos incompletos) pode assinar documentos referentes à matrícula?

Não. O menor de idade deverá comparecer à secretaria acadêmica acompanhado de seu responsável, para que o mesmo assine a matrícula.

O pagamento de valores correspondentes às disciplinas matriculadas pode ser parcelado?

Sim, desde que seja efetivado o contrato conforme legislação.

Se eu não puder comparecer no dia da matrícula, outra pessoa poderá efetivá-la?

Sim, desde que você passe uma procuração para a pessoa de sua confiança.

Se no dia da matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, posso matricular-me?

Pode, desde que apresente um atestado de sua escola, responsabilizando-se que o seu certificado de conclusão será entregue até o dia da matrícula. Não ocorrendo a entrega do certificado até esse dia, você perderá o direito à matrícula.

Disciplinas cursadas em curso superior podem ser aproveitadas no curso preterido?

Sim. Desde que seja deferido o requerimento pela coordenação do curso, após análise da carga horária e conteúdo programático das disciplinas cursadas.

Posso utilizar calculador durante as provas?

Não.

Conteúdos das Avaliações do VESTIBULAR 2011/II

Redação

Na questão de redação, o candidato desenvolverá um do(s) tema(s) proposto(s), através de uma redação de vinte e cinco a trinta linhas, a partir da indicação de assuntos estimuladores, para que seja produzida uma dissertação argumentativa.

É importante que o candidato, ao construir seu texto, esteja seguro do ponto de vista que pretende analisar, apresente as idéias de modo ordenado e proponha uma conclusão coerente com a discussão desenvolvida.

Na avaliação da redação serão observados os seguintes aspectos:

Adequação ao tema escolhido:

- é essencial que o vestibulando não se desvie do assunto de que decidiu tratar, pois isso poderá ocasionar a perda de pontos;

Adequação ao tipo de texto:

- é fundamental que o vestibulando observe o tipo de texto proposto, que é o dissertativo. Assim, não serão consideradas narrativas, crônicas ou quaisquer outros tipos de texto que não atendam a essa condição;

Uso dos elementos oferecidos pelo(s) texto(s) estimulador(es):

- esse item propõe que seja verificada a capacidade do vestibulando de realizar uma leitura crítica e produzir seu texto a partir de informação apresentada(s) pelo(s) referido(s) texto(s) ou inferidas a partir dele(s);

Uso da língua culta:

- a prova de redação é uma situação formal em que o texto escrito evidencia o domínio de um padrão lingüístico que caracteriza o texto científico. Portanto, é importante que se observem as regras de pontuação, ortografia e morfossintaxe, além de um padrão de elegância adequado ao tema e à situação;

Coerência:

- o texto deve ter começo, meio e fim, ligados entre si por uma unidade de significação que permita ao leitor identificar tema, objetivo e idéias que o vestibulando pretendeu emitir. Na argumentação, por exemplo, os pontos de vista devem ser nítidos e o raciocínio encaminhado objetivamente, na conclusão, encerre o assunto defendendo com firmeza os principais pontos da argumentação;

Coesão:

- a boa organização textual exige emprego adequado do vocabulário e dos recursos morfossintáticos e semânticos, de modo a explicitar as relações entre os elementos do texto.

Língua Portuguesa e Literatura

Estudo de texto: leitura e interpretação de diferentes tipos de textos;

Estudo da língua: origem e formação das palavras da língua portuguesa, níveis de linguagem, fonética e fonologia, acentuação e ortografia, significação das palavras e expressões (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos), pontuação, morfossintaxe (padrões frasais, períodos simples e composto, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal);

Produção de texto, levando-se em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

Literatura brasileira: linguagem literária, gêneros literários, períodos literários, romantismo, realismo, parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo.

Matemática

Conjuntos e conjuntos numéricos;

Números naturais e inteiros;

Números racionais e números reais;

Intervalos;

Cálculos numéricos e algébricos;

Expressões Algébricas;

Equações;

Inequações;

Sistemas de Equações e Problemas do 1º e do 2º Grau;

Razões e Proporções;

Porcentagem;

Juros;

Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais;

Construção e Interpretação de Gráficos (Cartesianos, por Setores Circulares, de Barras), de Tabelas Numéricas e de Diagramas;

Funções Reais de Variável Real;

Função Afim;

Função Quadrática;

Funções Exponenciais e Logarítmicas;

Progressões;

Trigonometria;
Matrizes;
Determinantes;
Sistemas Lineares;
Análise Combinatória;
Probabilidades;
Geometria Plana;
Geometria Espacial;
Geometria Analítica;
Números Complexos;
Polinômios;
Equações Algébricas.

SITUAÇÃO DOS CURSOS NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC

Instituto Superior de Educação Ivoti – ISEI

Pedagogia, Licenciatura

Ingresso de 100 alunos por ano, turno noturno.

Curso Reconhecido pela Portaria SESu nº 202/2009, de 12/2/2009, DOU de 13/2/2009.

Graduação em Música, Licenciatura

Ingresso de 50 alunos por ano, turno noturno.

Curso Autorizado pela Portaria SESu nº 824/2010, de 1º/7/2010, DOU de 2/7/2010.

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E BASE CURRICULAR DOS CURSOS OFERECIDOS NESTE VESTIBULAR

O Instituto Superior de Educação Ivoti é uma instituição de formação de professores. Foi juridicamente criado em 1998, por sua mantenedora, a Associação Evangélica de Ensino e dá continuidade a uma longa experiência histórica e ética na formação de professores, iniciada em 1909. O ISEI observa, na formação dos seus estudantes: a articulação entre teoria e prática; a articulação entre as áreas do conhecimento; a ampliação dos horizontes culturais; o desenvolvimento da sensibilidade para as transformações do mundo contemporâneo; a permanente reflexão sobre o seu papel na atualidade a fim de manter seu compromisso ético com o conhecimento científico e com os princípios humanísticos.

Através de seus cursos, o ISEI acrescenta um diferencial à formação de professores, pois seus respectivos projetos, que oferecem sólida formação, são desenvolvidos por um corpo docente qualificado. No IGC/MEC de 2009, pelo segundo ano consecutivo, **o ISEI integrou o ranking das melhores instituições de ensino superior do país**, sendo a única faculdade isolada da região sul a obter nota máxima.

PEDAGOGIA, LICENCIATURA	
Reconhecimento: Curso Reconhecido pela Portaria SESu nº 202/2009, de 12/02/09, DOU de 13/02/09.	
Turno: Noturno	Integralização: mínimo de 4 anos
Carga Horária Total: 3.220 h	
Disciplina	Carga Horária
EIXO: EDUCAÇÃO E CONTEXTO	
1º semestre	
- Fundamentos da Educação	160
- Metodologia Científica	40
- Mediação Pedagógica: Dimensão Epistemológica	40
- Identidade Docente	40
- Psicologia da Educação	40
- Língua Portuguesa	40
- Ciências Naturais I	40
2º semestre	
- Filosofia e História da Educação I	60
- Políticas Educacionais	40
- Seminário Educação e Contexto	40
- Informática Educativa I	40
- Mediação Pedagógica: Teorias Educacionais	40
- Mediação Pedagógica: Processos de Aprendizagem	40
- Infância: Histórico e Concepções	40
- Matemática I	40
- Linguagem	40
EIXO: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ÉTICA	
3º semestre	
- Filosofia e História da Educação II	60
- Seminário Educação e Formação Ética	40
- Psicologia do Desenvolvimento	60
- Mediação Pedagógica: Dimensão Curricular na Educação Infantil	40
- Ciências Naturais II	40
- Linguagem Matemática	40
- Lúdico na Educação	40
- Educação Física I	40
4º semestre	
- Projetos Educacionais	40
- Psicologia da Aprendizagem	40
- Mediação Pedagógica: Aprendizagem na Educação Infantil	40
- Ensino de Artes I	40
- Alfabetização: Psicogênese da Língua Escrita	80
- Educação Física II	40
- Alfabetização Matemática	40

- Musicalização Infantil	40
- Estágio Supervisionado I	60
EIXO: DOCÊNCIA E PLURICULTURALISMO	
5º semestre	
- Mediação Pedagógica: Avaliação na Educação Infantil	40
- Mediação Pedagógica: Dimensão Curricular	40
- Estudos Sociais I - Geografia	40
- Literatura Infantil	40
- Ensino de Artes II	60
- Ensino Religioso	60
- Matemática II	40
- Estágio Supervisionado II	60
6º semestre	
- Seminário Docência e Pluriculturalismo	40
- Metodologia de Pesquisa	40
- Informática Educativa II	40
- Mediação Pedagógica: Avaliação	40
- Mediação Pedagógica: Interdisciplinaridade	40
- Gestão dos Processos Educativos I	40
- Estudos Sociais II – História	40
- Alfabetização: Ensino da Língua Materna	40
- Matemática III	40
- Estágio Supervisionado III	80
EIXO: EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
7º semestre	
- Seminário Educação e Cidadania	40
- Psicopedagogia I	60
- Pedagogia Social	40
- Família e Contexto Educativo	40
- Gestão dos Processos Educativos II	60
- Seminário de Aprofundamento I	40
- TCC	60
- Estágio Supervisionado IV	100
8º semestre	
- Psicopedagogia II: Educação para Inclusão	40
- Educação de Jovens e Adultos	40
- Gestão dos Processos Educativos III	60
- Seminário de Aprofundamento II	40
- Saúde Infantil	60
- TCC	60
Atividades Formativas	2820
Estágio Supervisionado	300
Área de Formação Complementar	100
TOTAL	3220

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO DO CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA

O egresso do curso de graduação em Pedagogia estará habilitado ao magistério na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio (modalidade Normal) e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, em contextos escolares e não-escolares, podendo exercer funções na coordenação pedagógica e orientação educacional.

Estrutura curricular do Curso de Graduação em Música, licenciatura

Sem.	Disciplina	CH
1º semestre	Metodologia Científica	40
	Identidade Docente	40
	Psicologia da Educação	40
	Língua Portuguesa	40
	Linguagem e Estruturação Musical I	120
	Instrumento Melódico I	40
2º semestre	Filosofia e História da Educação I	60
	Psicologia da Aprendizagem	40
	Mediação Pedagógica: Teorias Educacionais	40
	Mediação Pedagógica: Processos de Aprendizagem	40
	Linguagem e Estruturação Musical II	40
	Instrumento Melódico II	40
	Fisiologia da Voz e Técnica Vocal I	40
	Ensino de Artes I	40
	Metodologia e Prática de Ensino da Música na Educação Infantil	40
3º semestre	Psicologia do Desenvolvimento	40
	Seminário Educação e Formação Ética	40
	História da Música I	40
	Linguagem e Estruturação Musical III	40
	Instrumento Melódico III	40
	Fisiologia da Voz e Técnica Vocal II	40
	Percussão	40
	Metodologia e Prática de Ensino da Música nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40
	Instrumento Harmônico I	40
4º semestre	Mediação Pedagógica: Avaliação	40
	Políticas Educacionais	40
	Linguagem e Estruturação Musical IV	40
	Instrumento Harmônico II	40
	Conjunto Vocal I	40
	História da Música II	40
	Metodologia e Prática de Ensino da Música nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio	40
	Estágio Supervisionado I	100
5º semestre	Mediação Pedagógica: Dimensão Curricular	40
	Instrumento Harmônico III	40
	Conjunto Vocal II	40
	História da Música Brasileira	40
	Conjunto Instrumental	40
	Estágio Supervisionado II	100
6º semestre	Metodologia de Pesquisa	40
	Educação para Inclusão	40
	Seminário de Aprofundamento I	40
	TCC	60
	LIBRAS	40
	Conjunto Vocal III	40
	Educação Musical em Espaços não Escolares	40
	Estágio Supervisionado III	100
7º semestre	Seminário de Aprofundamento II	40
	TCC	60
	Conjunto Vocal IV	40
	Estágio Supervisionado IV	100
Prática curricular		400
Formação complementar		200
Carga horária total do curso		2980

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO DO CURSO DE MÚSICA, LICENCIATURA

O egresso do curso de graduação em Música, licenciatura, estará habilitado a ser professor na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos na área específica de música. Além disso, estará preparado para participar na produção e difusão do conhecimento no campo da educação musical, em contextos escolares e não-escolares.